



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 701 /1973

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 39.123,60.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 679 de janeiro de 1973, um Crédito Suplementar de Cr 39.123,60 (trinta e nove mil cento e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos) assim distribuídos:

0 – 2	Gabinete do Prefeito	
3.1.4.0	03 – Prêmios, Diplomas e Medalhas	400,00
0 – 2	Secção Documentação	
3.1.1.1	08 – Gratificação, Adicional por Tempo de Serviço	40,00
1 – 1	Tesouraria	
3.1.1.1	08 – Gratificação, Adicional por Tempo de Serviço	122,40
4 – 0	Divisão de Obras e Viação - Administração	
3.1.1.1	01 - Operários CLT	3.800,00
	13 – 13º Salário CLT	600,00
4 – 2	Divisão de Obras e Viação – S.M.E.R	
3.1.1.1	01 - Operários CLT	10.500,00
	13 – 13º salário CLT	800,00
4 – 9	Divisão de Obras e Viação – Garagem	
3.1.1.1	01 – Gratificação Tempo Integral	94,10
	08 – Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	138,30
8 – 9	Bem Estar Social	



Prefeitura de Jaguaraiá

2

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3.2.3.3	Salário-Família	6.400,00
9 – 1	Divisão de Serviços Urbanos - Água e Esgoto	
3.1.1.1	01 – Operários	1.700,00
	04 – Gratificação Tempo Integral	88,80
9 – 2	Divisão de Serviço Urbanos – Limpeza Pública	
3.1.1.1	Operários CLT	2.600,00
	13 – 13º Salário - CLT	170,00
9 – 5	Divisão de Serviços Urbanos – Ruas e Praças	
3.1.1.1	01 - Operários CLT	5.000,00
9 – 6	Divisão de Serviços Urbanos - Matadouro	
3.1.1.1	01 – Operários CLT	1.000,00
9 – 7	Divisão de Serviços Urbanos – Cemitérios	
3.1.1.1	Operários CLT	170,00
9 – 9	Divisão de Serviços Urbanos - Fábricas de Tubos	
3.1.1.1	01 – Operários CLT	5.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, ficam canceladas nas importâncias seguintes da Lei-de-Meios vigente:

0 – 0	Câmara Municipal	
3.1.3.0	03 – Cons. e Conserv. bens móveis e Imóveis	500,00
	06 – Transportes e Carretos	200,00
	07 – Passagens de qualquer natureza	300,00
3.1.4.0	Despesas miúdas p/ pagamentos	200,00
	08 – Eventuais	100,00
4.1.4.0	02 – Mobiliário em Geral	200,00
0 – 2	Gabinete do Prefeito	
3.1.3.0	04 – Publicação	2.400,00
0 – 2	Secção Pessoal	
3.1.2.0	17 – Outros Mat. Consumo	500,00
3.1.3.0	05 – Serviços Impressão, Rec. Encadernação	1.000,00
3.1.4.0	Outros Encargos	500,00
4.1.4.0	04 – Utensílios de Escritório	500,00
0 – 2	Departamento Jurídico	
3.1.2.0	01 – Material Expediente	500,00
3.1.4.0	04 – Publicações	500,00
3.1.3.0	16 – Outros Serviços de Terceiros	200,00
3.1.4.0	01 – Despesas Miúdas p/ Pagto.	
0 – 2	Secção Documentação	



Prefeitura de Jaguaraiá

3

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3.1.2.0	Material de Expediente	300,00
	05 – Serviços Impressão, Recortes e Encadernação	200,00
1 – 1	Lançadoria	
3.1.2.0	17 – Outros Mat. Consumo	500,00
3.1.3.0	16 – Outros Serv. Terceiros	700,00
3.1.4.0	01 – Despesas Miúdas p/ Pagto	200,00
4.1.4.0	01 – Mobiliário em Geral	300,00
	03 – Máquinas, Equipamentos p/ Escritório	500,00
	04 – Utensílios de Escritório	300,00
1 – 1	Tesouraria	
3.1.2.0	17 – Outros Mat. de Consumo	500,00
3.1.2.0	16 – Outros Serviços de Terceiros	400,00
3.1.4.0	01 – Despesas miúdas p/ pagamentos	300,00
	02 – Indenização, Rep. e Restituição	500,00
	13 – Outros Encargos	500,00
4.1.4.0	02 – Mobiliário em Geral	1.000,00
	03 – Máquinas e Equipamento para Escritório	700,00
1 – 2	Fiscalização	
3.1.2.0	01 – Material de Expediente	500,00
1 – 6	Contabilidade	
3.1.2.0	17 – Outros Mat. de Consumo	500,00
3.1.3.0	16 – Outros Serviços de Terceiros	800,00
3.1.4.0	01 – Despesas miúdas p/ pagamento	500,00
	13 – Outros Encargos	500,00
2 – 1	Junta de Alistamento Militar	
3.1.1.1	01 – Secretário da J.S.M	300,00
	13 – 13º Salário CLT	225,60
3.1.3.0	04 – Publicações	500,00
	05 – Serviços Impressão, Recortes e Encadernação	500,00
3.1.4.0	01 – Despesas miúdas p/ pagamento	400,00
4 – 0	Divisão de Obras e Viação administração	
3.1.4.0	01 – Reparos, Adaptação, Cons.Bens Móveis e Imóveis	1.098,00
4 – 9	Divisão de Obras Viação - Garagem e Oficinas	
3.1.2.0	04 – Matérias-primas e materiais p/ serviços diversos	600,00
3.1.4.0	08 – Eventuais	
4.1.4.0	05 - Ferramentas e Utensílios	800,00
6 – 1	Divisão de Educação e Cultura - Ensino Primário	
3.1.2.0	04 – Material de Limpeza, Conservação e Higiene	500,00
3.1.3.0	03 – Cons. Conservação Bens Móveis e Imóveis	2.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

4

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

	07 – Passagens Q. Natureza	500,00
	08 – Aluguel e Arrendamento de Imóveis	500,00
4.1.1.2	Construção Casas Escolares	2.300,00
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	3.000,00
	Máquinas, Motores, Aparelhos	500,00
	02 – Mobiliário em Geral	1.000,00
9 – 1	Divisão de Serviços Urbanos - Água e Esgoto	
3.1.1.1	08 – Gratificação Tempo Integral	1.400,00
9 – 3	Divisão de Serviços Urbanos - Iluminação	
4.1.4.0	05 – Ferramentas e Utensílios	500,00
9 – 5	Divisão Serviços Urbanos - Ruas e Praças	
3.1.2.0	Matéria-prima e Materiais para Serviços Diversos	1.000,00
	12 – Peças e Acessórios	500,00
3.1.4.0	03 – Cons. Conservação de Bens Móveis e Imóveis	500,00
4.1.4.0	01 – Águas e Passeios	500,00
9 – 6	Divisão Serv. Urbanos - Matadouro	
3.1.3.0	03 – Cons. Conservação Bens Móveis e Imóveis	500,00
9 – 7	Divisão Serv. Urbanos – Cemitérios	
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	1.000,00
9 – 9	Divisão de Serviços Urbanos - Fábricas de Tubos	
3.1.1.1	Gratificação Tempo Integral	500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
23 de outubro de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal